

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-CON-2023/00016

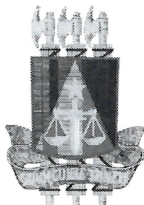
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato **representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FABIO RIGAUD DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF 814.941.065-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00016 aditar o **Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 57/2023-S já aditado pelos instrumentos presentes nas folhas 980, 1036, 1108 e 1150**, com arrimo nas normas pertinentes **Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93** e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo estabelecer regras de integração e conhecimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação aos estagiários e aos colaboradores que atuam nos Órgãos do Poder Judiciário, bem como dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-CON-2023/00016

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

Acrescenta-se ao contrato, ora aditado, o objeto – Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação", com a seguinte redação:

- Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade.

A CONTRATADA se compromete a dar conhecimento aos estagiários e aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e as condições não alteradas pelo presente instrumento, permanecendo inalterados os demais termos do Contrato nº 57/2023-S, bem como os respectivos Termos Aditivos a ele relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-CON-2023/00016

Salvador, em 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE: *Cynthia Maria Pina Resende*
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA: *Fabio Rigaud*
SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA
FABIO RIGAUD DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:

1. *Rosa Repehus Alamo Machado*
CPF n. 328968.915-87

2. *Elisangela Santos Bernis*
CPF n. 91658885-53

